Câm

**LEI Nº 5.028 DE 10 DE Outubro DE 2025.**

Projeto de Lei nº 080/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Básica que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO GOMES DE CASTRO, localizado à Rua Independência, nº 1540, Bairro Campinas, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação, descrita no artigo anterior, que será fixada no referido estabelecimento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 5.020, de 16 de setembro de 2025, que trata da denominação do referido Centro Municipal de Educação Básica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Peroze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0